



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 10/2023



Autoriza a abertura de crédito adicional especial no importe de R\$532.510,00 ao orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, usando da atribuição que me confere o inciso VIII, do artigo 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional ao orçamento vigente, no valor de R\$532.510,00 (Quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e dez reais) para atender à programação constante do Anexo I da presente lei.

§ 1º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 2º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes do presente crédito adicional especial decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação constante do Anexo II desta Lei.

§ 3º O presente crédito adicional especial destina-se a manutenção das atividades administrativas da Horta do PAV - Manutenção das atividades administrativas - programa Alimenta Brasil/PAB - manutenção das atividades administrativas - centro de referência da mulher - CRM, e Manutenção de Atividades Administrativas - Central de Regulação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis/MG, em 03 de abril de 2023.

ALBERTINO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Buritis-MG

SIBELE SANTOS DE FREITAS
Primeira Secretária da Câmara Municipal
Buritis-MG

Referente ao Projeto de Lei nº 007/2023. De autoria do Executivo Municipal. Aprovado em única votação no dia 03/04/2023 por 07 votos favoráveis e 00 voto contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I

Ficha	Dotação Orçamentária/Fonte	Valor R\$
1209	02.09.02.08.244.0014.2251.3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado - Fonte - 1.500.000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.700,00
1210	02.09.02.08.244.0014.2251.3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte - 1.5000.000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.760,00
1211	02.09.02.244.08.0014.2251.3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil - Fonte - 1.5000.000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
1212	02.09.02.08.244.0014.2251.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte - 1.5000.000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
1213	02.09.02.244.08.0014.2251.3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte - 1.5000.000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.250,00
1214	02.09.02.08.244.0014.2251.3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Fonte - 1.5000.000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00
1215	02.09.02.08.244.0014.2251.3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte - 1.5000.000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.900,00
1216	02.09.02.08.244.0014.2117.4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente - Fonte - 1.5000.000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.400,00
1217	02.09.02.08.244.2804.2169.3.3.90.30.00 - Material De Consumo - Fonte - 1.5000.000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00
1218	02.08.01.10.303.0012.2093.3.3.90.46.00 - Auxílio - Alimentação - fonte - 1.5000.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
TOTAL		532.510,00

ALBERTINO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Buritis-MG

SIBELES SANTOS DE FREITAS



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Primeira Secretária da Câmara Municipal
Buritis-MG

ANEXO II



Ficha	Dotação Orçamentária/Fonte	Valor R\$
234	02.03.01.28.843.0000.2034.4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado - fonte 1.500.000,0000 - Recursos não vinculados de Impostos	532.510,00
TOTAL		532.510,00

ALBERTINO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Buritis-MG

SIBELE SANTOS DE FREITAS
Primeira Secretária da Câmara Municipal
Buritis-MG